



ELAN
European and Latin American
Business Services

Isenção de responsabilidade

As posições expressas são dos autores e não refletem necessariamente a opinião oficial da União Europeia. Nem a União Europeia nem qualquer pessoa agindo em nome da União Europeia são responsáveis pelo uso que venha a ser feito destas informações. Nem a União Europeia nem os membros do consórcio ELANBiz são responsáveis ou podem ser responsabilizados por qualquer perda sofrida em decorrência de decisões tomadas com base no conteúdo desta ficha informativa.

Ficha informativa ELANBiz:

Setor automotivo

Preparada por ELANBiz Trade Experts no Brasil, atualizada até 23 de agosto de 2019

Informações gerais

Classificação tarifária e definições:

Esta ficha informativa apresenta um panorama do setor automotivo no Brasil, incluindo os requisitos de acesso a mercado para veículos importados e autopeças.

O sistema tarifário do Mercosul é chamado de Nomenclatura Comum do Mercosul (“NCM”). O código NCM é baseado no Sistema Harmonizado (“SH”) e contém dois dígitos adicionais. A tabela abaixo apresenta os códigos SH relevantes tratados aqui:

| Posição | Descrição |
|-------------|--|
| 8706 | Chassis com motor para veículos automóveis |
| 8707 | Carroçarias para veículos automóveis |
| 8708 | Partes e acessórios de veículos automóveis |
| 8709 | Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias; carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias; suas partes |
| 8710 | Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes |
| 8714 | Partes e acessórios de motocicletas e ciclos |

Fonte: [Edição 2017 da Nomenclatura SH – OMD](#)

Panorama do setor:

O Brasil constitui um dos maiores mercados de automóveis do mundo. A indústria automotiva brasileira é bem estabelecida e desempenha um papel importante na estrutura industrial do país. Segundo o [Anuário da Indústria Automobilística Brasileira 2019](#), a indústria automotiva representa cerca de 22% do PIB industrial brasileiro.

A entidade representativa do setor de autopeças mais importante do Brasil é o [Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores \(SINDIPEÇAS\)](#) e a principal associação de fabricantes automotivos é a [Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores \(ANFAVEA\)](#).

Em dezembro de 2018, o governo brasileiro promulgou a [Lei 13.755/2018](#), conhecida como “Rota 2030”. Essa lei substituiu o “Programa Inovar-Auto”, que o Órgão de Apelação da Organização Mundial do Comércio (OMC) julgou, em [Brasil – Certas Medidas Relativas à Taxação](#), que violava o Acordo da OMC. O [Programa Inovar-Auto](#) resultava numa redução significativa do IPI sobre as vendas de veículos com a condição que o fabricante investisse em P&D, preenchesse os requisitos do programa de rotulagem veicular e atingisse metas de eficiência energética. O principal foco do seu sucessor, a [Rota 2030](#), é incentivar projetos de P&D em toda a cadeia de fornecimento automotiva. Assim, o programa automotivo do Brasil agora inclui o setor de autopeças, bem como estratégias de produção de veículos automotores.

A [Rota 2030](#) estabelece requisitos obrigatórios para a venda de veículos novos produzidos no Brasil e a importação de veículos novos. Esses requisitos estão relacionados a:

- ✓ rotulagem veicular: para eficiência energética e segurança veicular (aplicável a todos os veículos vendidos no Brasil);
- ✓ eficiência energética: para reduzir o consumo médio de combustível dos veículos novos em pelo menos 11% até 2022;
- ✓ desempenho estrutural e tecnologias de auxílio à direção: antecipando os itens de segurança veicular fixados pela [Resolução CONTRAN 717, de 30 de novembro de 2017](#).

A [Rota 2030](#) dispõe ainda que: (i) os bens importados devem receber tratamento não menos favorável que o concedido aos bens similares de origem nacional; e (ii) os veículos que cumprirem critérios específicos de eficiência energética, desempenho estrutural e tecnologias de auxílio à direção terão direito a redução da alíquota do IPI (a partir de 2022).

Produção:

O [Anuário da Indústria Automobilística Brasileira 2019](#) observa que existem 67 instalações produtivas no país, incluindo instalações produtivas para veículos e caminhões, e que o Brasil é o 9º maior produtor de veículos no mundo (incluindo veículos automotores e caminhões).

O [Anuário 2019](#) relata que existem:

- ✓ 26 fabricantes de veículos automotores no Brasil (veículos e máquinas agrícolas e de construção de estradas);
- ✓ 582 fabricantes de autopeças;
- ✓ 1,3 milhão de empregos diretos e indiretos;
- ✓ capacidade de produção anual de 5,05 milhões de veículos, com 81,4 milhões de veículos produzidos entre 1958-2018;
- ✓ capacidade de produção de 109.000 máquinas agrícolas e de construção de estradas, com 2,71 milhões de máquinas agrícolas e de construção de estradas produzidas entre 1960-2018;
- ✓ receita de USD 59,2 bilhões/ano (2017).

Consumo:

Segundo dados de 2018 citados em [Desempenho do Setor de Autopeças 2019](#), o número de vendas no país por unidade foi: (i) 1.893.823 carros; (ii) 272.967 veículos comerciais leves; (iii) 74.061 caminhões; (iv) 15.078 ônibus.

O [relatório](#) observa que o número atual de veículos em circulação no Brasil é: (i) 37.098.282 carros; (ii) 5.333.843 veículos comerciais leves; (iii) 1.983.149 caminhões; (iv) 386.417 ônibus.

O [Relatório da Frota Circulante 2019](#) afirma que em 2018 14,6% dos veículos nas ruas eram importados. As importações subiram apenas 0,7% comparadas a 2017, bem abaixo das taxas anuais registradas antes de 2015. É a terceira queda consecutiva nas importações, com a participação das importações voltando agora aos níveis de 2012-2013.

Distribuição e marketing pós-venda:

A cadeia de distribuição e reparos automotivos no Brasil está sob a égide da [Lei 6.789, de 28 de novembro de 1979](#), uma legislação promulgada nos primórdios da indústria automotiva brasileira, e que ainda define o modelo de distribuição no Brasil.

Para as autopeças, o [setor de pós-venda](#) brasileiro é composto de fabricantes de blocos de cilindros, válvulas, motores, cambotas, eixos cardã, freios, caixas de câmbio, caixas de transmissão, eixos e peças para carroceria. O setor de pós-venda automotivo é o mercado secundário da indústria automotiva, voltado para a fabricação, refabricação, distribuição, varejo e instalação de todas as peças, produtos químicos, equipamentos e acessórios automotivos após a venda do automóvel pelo fabricante original ao consumidor.

Segundo o [Relatório do setor de pós-venda automotivo no Brasil](#), o setor é altamente fragmentado, consistindo numa variedade de canais de distribuição. Há cerca de 150.000 empresas de pós-venda no Brasil, das quais 60% são distribuidores e varejistas, 36% são centros automotivos e lojas de serviços e 4% são departamentos de serviço de concessionárias.

O [setor de pós-venda brasileiro](#) assemelha-se à pós-venda em todo o globo: começa com fabricantes de sistemas completos de autopeças no nível um, fabricantes de peças e componentes para fornecedores de sistemas no nível dois, fabricantes de peças isoladas no nível três e produtores de matérias-primas no nível quatro.

Importações e exportações:

O Brasil fornece estatísticas de importação e exportação através do [sistema Comex Stat](#). A tabela abaixo apresenta a balança comercial do Brasil em 2018 para o setor automotivo para os NCMs cobertos, o total de importações e exportações, e a balança comercial com a União Europeia.



| Balança comercial brasileira – USD FOB – total e UE – 2018 | | | | |
|--|----------------|---|---|-----------------------------------|
| NCM | Parceiro | Importações brasileiras (USD FOB) | Exportações brasileiras (USD FOB) | Balança comercial (USD FOB) |
| | Mundo | 542.935.777 | 13.576.596 | -529.359.181 |
| 8706 | União Europeia | 11.978.997 | 3.304.336 | -8.874.661 |
| | Outros | 530.956.780 | 10.272.257 | -538.233.842 |
| | Mundo | 332.545.832 | 102.831.745 | -229.714.087 |
| 8707 | União Europeia | 61.812.726 | 9.041.866 | - 52.770.860 |
| | Outros | 270.733.106 | 93.789.879 | -282.484.947 |
| | Mundo | 2.213.514.105 | 5.873.253.730 | 3.659.739.625 |
| 8708 | União Europeia | 1.726.196.536 | 231.881.252 | - 1.494.315.284 |
| | Outros | 487.317.569 | 5.641.372.205 | 2.165.424.341 |
| | Mundo | 1.318.079 | 7.151.184 | 5.833.105 |
| 8709 | União Europeia | 1.425.589 | 349.189 | -1.076.400 |
| | Outros | (-)107.510 | 6.801.995 | 4.756.705 |
| | Mundo | - | 88.145.739 | 88.145.739 |
| 8710 | União Europeia | 7.688.743 | - | -7.688.743 |
| | Outros | - | 88.145.739 | 80.456.996 |
| | Mundo | 11.004.726 | 578.521.735 | 567.517.009 |
| 8714 | União Europeia | 37.402.986 | 242.878 | -37.160.108 |
| | Outros | (-)26.398.260 | 578.278.857 | 530.356.901 |
| | Total | 3.596.324.831 | 12.297.701.750 | 3.478.773.176 |

Fonte: [Comex Stat](#)

Para o setor automotivo, as importações concentram-se em certas categorias de produto e países de origem. Segundo o [Comex Stat](#), em 2018 as importações do setor automotivo nos NCMs cobertos foram de USD 3.596 milhões e as exportações de USD 12.297 milhões – com um superávit comercial de USD 3.478 milhões.

Importações mais significativas dos países da UE:

A tabela abaixo apresenta, para 2018, os principais exportadores de veículos e autopeças da UE para o Brasil por valor, discriminados por país e NCM. Suécia e Alemanha são os exportadores mais importantes da UE.



| Importações brasileiras por origem – 2018 | | |
|---|---------------------|----------------------|
| Código NCM / Origem | Valor FOB (USD mil) | % do total importado |
| 8706 | | |
| Suécia | 9.218 | 67,9% |
| Alemanha | 1.649 | 12,1% |
| Espanha | 1.112 | 8,2% |
| 8707 | | |
| Alemanha | 35.618 | 34,6% |
| Espanha | 12.440 | 12,1% |
| Reino Unido | 12.223 | 11,9% |
| 8708 | | |
| Alemanha | 766.956 | 13,1% |
| 8709 | | |
| Suécia | 489 | 6,8% |
| Alemanha | 379 | 5,3% |
| Países Baixos | 220 | 3,1% |
| 8710 | | |
| República Tcheca | 5.225 | 5,9% |
| 8714 | | |
| Alemanha | 13.830 | 2,1% |
| Total | 859.359 | 100,0% |

Fonte: [Comex Stat](#)

Requisitos de acesso a mercado:

Os requisitos de acesso a mercado para veículos e autopeças incluem o pagamento de direitos de importação, licença de importação e requisitos de rotulagem.

Imposto de Importação e taxaço:

O intrincado sistema fiscal brasileiro aumenta significativamente o custo dos produtos importados, e uma consulta com um especialista em impostos pode ser aconselhável. Geralmente, os produtos importados estão sujeitos aos seguintes tributos:



- ✓ [Imposto de Importação – II](#): a alíquota do Imposto de Importação é baseada normalmente na Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul. A alíquota de importação aplicada atualmente às importações provenientes de fora do Mercosul é normalmente **35%** para as posições 8706 e 8707, **18%** para a posição 8708, **14%** para a posição 8709, **0%** para a posição 8710.00.00 e **16%** para a posição 8714. Há várias exceções;¹
- ✓ [Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI](#): o IPI é um imposto incidente sobre produtos industrializados. O IPI sobre importação é calculado aplicando-se a alíquota do imposto ao valor aduaneiro dos bens mais o Imposto de Importação. A alíquota do IPI é atualmente **0%** para as posições 8706.00.10, 8706.00.90 (*ex-tarifario 01*), 8707.90.90 (*ex-tarifario 01*), 8708.99.10, 8709.11.00 (*ex-tarifario 01*), 8710.00.00 e 8714.20.00; **5%** para as posições 8706.00.20, 8708,² 8707.90.10, 8707.90.90 e 8709.90.00 (*ex-tarifario 01*); **10%** para as posições 8706.00.90, 8707.10.00 e 8714;³ **25%** para a posição 8706.0.10.
- ✓ [Contribuição ao PIS/PASEP e à COFINS](#): PIS/PASEP e COFINS são contribuições sociais internas (um tipo de imposto) ao Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP Importação) e ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS Importação). O PIS/PASEP e a COFINS sobre importação são calculados aplicando-se a alíquota do imposto ao valor aduaneiro dos bens. O PIS/PASEP e a COFINS aplicados atualmente para as posições 8706 e 8708 são 3,12% e 14,37% respectivamente; para a posição 8707 são 3,12% e 15,37% respectivamente; e para as posições 8709 e 8714 são 2,1% e 9,65%

¹ Exceções:

Para os seguintes códigos uma **tarifa 0%** aplica-se atualmente (*ex-tarifario*): 8708.10.00; 8708.29.19; 8708.29.91; 8708.29.92; 8708.29.93; 8708.29.94; 8708.29.99; 8708.30.19; 8708.30.90; 8708.40.19; 8708.40.80; 8708.40.90; 8708.50.11; 8708.50.19; 8708.50.80; 8708.50.99; 8708.70.90; 8708.80.00; 8708.91.00; 8708.92.00; 8708.93.00; 8708.94.12; 8708.94.13; 8708.94.93; 8708.95.29; 8708.99.90; 8709.11.00; 8709.90.00.

Para o seguinte código uma **tarifa de 2%** aplica-se atualmente (*ex-tarifario*): 8706.00.20; 8707.90.10; 8708.95.22; 8708.70.90; 8708.29.95.

Para o seguinte código uma **tarifa de 10%** aplica-se atualmente: 8714.20.00.

Para os seguintes códigos uma **tarifa de 14%** aplica-se atualmente: 8708.29.19; 8708.30.11; 8708.40.19; 8708.50.12; 8708.50.91; 8708.70.10; 8708.94.11.

² Exceções: a alíquota do IPI é **0%** para a posição 8708.99.10; **4%** para as posições 8708.92.00 (*ex-tarifario 01*), 8708.93.00 (*ex-tarifario 01*), 8708.94.11, 8708.94.12 e 8708.94.13; **16%** para as posições 8708.92.00 e 8708.93.00.

³ Exceções: a alíquota do IPI é **12%** para a posição 8714.10.00 e **0%** para a posição 8714.20.00.

respectivamente. Uma alíquota 0% de PIS/COFINS aplica-se às posições 8710.00.00 e 8714.20.00.

- ✓ [Taxa Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM](#): a AFRMM é uma taxa sobre o frete para apoiar o desenvolvimento da marinha mercante, calculada em 25% do valor do frete internacional;
- ✓ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS: o ICMS é um tributo estadual que incide sobre a movimentação de bens. Cada um dos 26 estados e o Distrito Federal tem sua própria legislação de ICMS com alíquotas e regimes diferentes. Por exemplo, a alíquota do ICMS para São Paulo, Minas Gerais e Bahia é 18% e para o Mato Grosso do Sul 17%.

A Receita Federal disponibiliza um simulador de imposto [aqui](#).

Licença de importação:

Os importadores devem ser registrados no [SISCOMEX](#). A [Secretaria da Receita Federal](#) disponibiliza um manual de registro no SISCOMEX [aqui](#).

A importação de veículos automotores novos exige os seguintes passos: (i) qualificação nos sistemas [SISCOMEX](#) e [Radar](#) da [Secretaria da Receita Federal](#); (ii) licença de importação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ([IBAMA](#)); (iii) licença de importação do [Subsecretário de Operações de Comércio Exterior](#); e (iv) despacho aduaneiro pela Receita Federal.

A importação de veículos automotores usados e autopeças usadas (e maquinário usado em geral) é proibida pela [Portaria SECEX nº 23/2011](#). Pode haver exceção quando não houver produção nacional das mercadorias que se pretende importar.

Requisitos de rotulagem:

Devido à promulgação da [Lei 13.755/2018](#), desde dezembro de 2018 os veículos novos vendidos no Brasil devem preencher três requisitos:

- adesão a um programa de eficiência energética e rotulagem de segurança;
- requisitos mínimos de eficiência energética; e
- alcance de níveis de desempenho estrutural.

A [Portaria SEPEC nº 165/2019](#) estabelece normas complementares ao [Decreto nº 9.557/2018](#) quanto ao pedido de registro de compromissos, as qualificações exigidas pelo [Programa Rota 2030](#) e os projetos de pesquisa e desenvolvimento.

Eventos setoriais

- ✓ [Automec Trade Fair](#)
- ✓ [Automec Pesados & Comerciais](#)
- ✓ [Automotive Technology Show](#)
- ✓ [Autopar Trade Fair](#)
- ✓ [Latin American Electric Vehicle](#)
- ✓ [São Paulo International Motor Show \(prevista para novembro de 2020\)](#)

Links úteis

- ✓ [ANFAVEA](#)
- ✓ [Receita Federal](#)
- ✓ [Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos \(ABIMAQ\)](#)
- ✓ [Comex Stat \(estatísticas oficiais de comércio exterior do Brasil\)](#)
- ✓ [União Europeia – Base de dados de acesso a mercado](#)
- ✓ [SINDIPEÇAS](#)